

PORTARIA N.º: 011/DETRAN/ASJUR/2003

**O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO E
SEGURANÇA VIÁRIA DE SANTA CATARINA,** por

seu Diretor Estadual, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE: INDEFERIR o pedido de reconsideração,
feito pelo **DESPACHANTE FLORENTINO LUIZ
CIZESKI**, credenciado no DETRAN/SC sob o nº 305,
para exercer suas atividades no Município de
Criciúma/SC, com endereço comercial na Rua Major
Acácio Moreira, nº 289, Centro, Criciúma/SC, de acordo
com o Parecer Jurídico nº 160/DETRAN/ASJUR/2002,
visto que não foi apresentado nenhum fato ou prova que
pudesse ensejar a revisão da penalidade imposta,
continuando suspensa a credencial conforme estipulado
pelo artigo 19, § 2º da Lei nº 10.609/97, e já publicado em
Portaria nº 080/DETRAN/ASJUR/2002.

Esta torna a Portaria nº 290/DETRAN/ASJUR/2002 sem
efeito, por vício de forma, razão da sua não publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Florianópolis, 07 de agosto de 2002.

LUIZ VANDERLEI SALA

Delegado de Polícia

Diretor do DETRAN/SC